



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SETOR DE COMPRAS	
Responsável pela Demanda: Alani Casiraghi	Cargo: Coordenadora de equipe de patrimônio
E-mail: patrimonio@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-9990

1. Objeto da Contratação: Manutenção nos bebedouros do prédio da Prefeitura de Nova Prata e Almoxarifado Central. Inclui-se no objeto o filtro + limpeza + mão de obra.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: A compra direta justifica-se em razão do baixo valor e da especificidade do bem. A realização da manutenção do bebedouro na Prefeitura de Nova Prata e Almoxarifado Central se mostra essencial para garantir o acesso a água potável e de qualidade para os servidores públicos, visitantes e usuários dos serviços municipais. Além disso, a manutenção regular do equipamento ajuda a prevenir problemas de saúde e a promover um ambiente de trabalho saudável e produtivo.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: 2 filtros Troca e limpeza dos purificadores
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: 1 filtro bebedouro Consul – R\$ 88,00 1 filtro bebedouro New Up – R\$ 54,90 Mão de obra e limpeza – R\$ 120,00 Total: R\$ 262,90
5. Justificativa da escolha do contratado: A escolha da empresa foi realizada através de orçamento, considerando o menor valor dos orçamentos apresentados.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Secretaria de Administração e Almoxarifado Central
7. Previsão orçamentária: DOTAÇÃO 974 – manutenção DOTAÇÃO 956 - material
8. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, no Art. 75 Inciso II.
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço Nome: Alani Casiraghi Cargo: Coordenadora de equipe de patrimônio
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 20 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALANI APARECIDA CASIRAGHI
Data: 20/10/2026 15:49:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA BELIZKI
Data: 21/10/2026 09:15:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela Formalização da Demanda